

IMÓVEL:- O IMÓVEL URBANO, sito à rua América de Araújo Pires, nº 422 (antiga rua um), no centro da cidade de Luiz Antônio, desta comarca de São Simão, constituído de casa própria para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, com diversos cômodos internos e todas as benfeitorias e instalações aí existentes; e o respectivo terreno com a 367,50m² (trezentos e sessenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros), de formato retangular, medindo 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) de frente por 35,00m (trinta e cinco metros) da frente aos fundos; confrontando pela frente coma citada via pública; do lado direito do observador, confrontando com o imóvel de propriedade de Roberto Brayn; do lado esquerdo com imóvel a área a ser desmembrada; e, aos fundos com o imóvel de propriedade de Zenaide Soares Barbosa; lote de terreno este localizado do lado par, na quadra completada pelas ruas América de Araújo Pires, José Carneiro Mesquita, Marechal Rondon, Domingos Salvarinho e Avenida da Saudade; e, esta cadastrado na municipalidade de Luiz Antônio, sob nº 1.03.175.0019. **PROPRIETARIOS:** 1)- **SELMA BELCHOR MAMEDE**, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade com RG/SP sob nº 10.147.559, casada no regime da comunhão parcial de bens (posterior à Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1.977) com **WILSON FONSECA MAMEDE**, autônomo, portador da Cédula de Identidade com RG/SP sob nº 7.972.837; ambos brasileiros, possuidores, em separado, do C.I.C. (Cartão de Identificação do Contribuinte) sob nºs 020.304.98-41 e 746.947.748-91, respectivamente, residentes e domiciliados à rua João de Sandre, nº 211, na cidade de Luiz Antônio, desta comarca de São Simão; 2)- **ROSANGELA PAULA BELCHOR DA SILVA**, professora, portadora da Cédula de Identidade com RG/SP sob nº 15.465.087, casada no regime da comunhão parcial de bens (posterior à Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1.977) com **ANTÔNIO EZEQUIEL DA SILVA**, motorista, portador da Cédula de Identidade com RG/SP sob nº 17.652.590; ambos brasileiros, possuidores, em separado, do C.I.C. (Cartão de Identificação do Contribuinte) sob nºs 072.188.598-52 e 490.044.179-15, respectivamente, residentes e domiciliados à rua Brasil, nº 620, na cidade de Luiz Antônio, desta comarca de São Simão; 3)- **EDINA APARECIDA BELCHOR MIRANDA**, comerciante, portadora da Cédula de Identidade com RG/SP sob nº 11.350.700, casada no regime da comunhão parcial de bens (posterior à Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1.977) com **ATAÍDE MIRANDA**, aposentado, portador da Cédula de Identidade com RG/SP sob nº 11.289.164; ambos brasileiros, possuidores, em separado, do C.I.C. (Cartão de Identificação do Contribuinte) sob nºs 980.071.228-34 e 009.296.128-25, respectivamente, residentes e domiciliados à rua José Carneiro de Mesquita, nº 422, na cidade de Luiz Antônio, desta comarca de São Simão; e, 4)- **PAULO ROBERTO BELCHOR**, comerciante, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade com RG/SP sob nº 22.727.866-5 e do C.I.C. (Cartão de Identificação do Contribuinte) sob nº 138.837.418-84, residente e domiciliado à rua América de Araújo Pires, nº 422, na cidade de Luiz Antônio, desta comarca de São Simão. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 1.599, em 29 de novembro de 1.979, neste registro. **SÃO SIMÃO, 28 de março de 2.006.** O Oficial, *Dorival Di Tullio* (Dorival Di Tullio).

Av.01/M.7.597 - PENHORA – Protocolo nº 46.287

Em cumprimento a Certidão de Penhora expedida pelo sistema eletrônico “online”, extraído por dados fornecidos pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - Arisp, levado a efeito em data de 13 de janeiro de 2015, nos autos de Execução Civil, número de ordem 10067305920148260506, em trâmite perante o Juízo de Direito do 1º Ofício da Família e das Sucessões da comarca de Ribeirão Preto, deste Estado, requerida por **JANAINA TAMBELLI REBERTE**, CPF/MF nº 186.558.738-96, contra **PAULO ROBERTO BELCHOR**, CPF/MF nº 138.837.418-84, procede-se a inscrição preventiva da penhora, da parte ideal correspondente a 25% (**VINTE E CINCO POR CENTO**) do imóvel objeto desta matrícula, de forma a garantir a ação em tela, favorecendo a requerente supra referida. Valor da Ação **RS-56.298,23** (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos). Dou fé.

Assistência Judiciária.

Isenta de Custas e Emolumentos.

São Simão, 20 de janeiro de 2.015.

Dinéier Capelossi Procópio de Oliveira Simões – Oficial Designada: *Dinéier*

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

